



A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria Eletrônica nº 075/2019-CCHLA, de 01 de Agosto de 2019, faz saber que será realizada consulta aos professores e servidores técnico-administrativos localizados no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia (PPgEM-UFRN), bem como aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos da Mídia da UFRN, para a escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do PPGEM/UFRN (Gestão 2019 - 2021) e estabelece as seguintes normas:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

Da Natureza Geral do Processo

Art. 1º O processo de consulta define-se como um mecanismo de participação de todos os que fazem o Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia da UFRN (PPgEM), na escolha de seu Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

TÍTULO II

DO PROCESSO ELEITORAL

CAPÍTULO I

Do Calendário Eleitoral

Art. 2º Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

- I. 24 e 25 de outubro de 2019: prazo de inscrição das chapas;
- II. 31 de outubro de 2019: homologação das chapas;
- III. 01 de novembro de 2019: prazo para apresentação de recursos;
- IV. 06 de outubro 2019: apreciação dos recursos;



V. 08 de novembro de 2019: realização da consulta, no horário das 9h às 17h pelo sistema sigeleição.ufrn.br;

VI. 11 de novembro de 2019: publicação e homologação do resultado às 19h

VII. 14 de novembro de 2019: prazo para apresentação de recursos;

VIII. 18 de novembro de 2019: proclamação do resultado final pela Comissão Eleitoral

Parágrafo único. O processo será encerrado com a comunicação, pela Comissão Eleitoral, do resultado da Consulta, ao Colegiado de Representantes do PPgEM, no dia 18 de novembro de 2019.

CAPÍTULO II

Dos Candidatos

Art. 3º Definem-se como candidatos aos cargos de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) os docentes do PPgEM devidamente inscritos para essa postulação, segundo estas Normas.

§ 1º Para a inscrição dos candidatos a Coordenador (a) e a Vice-Coordenador (a) do PPgEM, exigir-se-á o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Estar credenciado como Professor Permanente no PPgEM;

II. Estar em pleno exercício de suas funções no âmbito da UFRN.

§2º A formalização da candidatura será feita por meio de inscrição da chapa, na Secretaria Administrativa do PPgEM encaminhada à Comissão Eleitoral, contendo:

I. O requerimento de inscrição da chapa, de acordo com formulário próprio;

II. O programa da chapa.

§ 3º A Comissão atribuirá um número a cada chapa, obedecendo à ordem cronológica de inscrição.

CAPÍTULO III

Dos Eleitores



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



Art. 4º São eleitores os membros da comunidade universitária abaixo relacionados:

I. Todos os servidores, em pleno exercício de suas funções no âmbito da UFRN, localizados/credenciados no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia, compreendendo os professores permanentes e colaboradores e os funcionários técnico-administrativos, com exceção dos professores visitantes;

II. Todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado e Doutorado em Estudos da Mídia da UFRN, exceto alunos especiais.

CAPÍTULO IV

Da Natureza do Voto

Art. 5º Com relação à natureza dos votos, estabelece-se o que se segue:

I. Na consulta para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), o voto será universal;

II. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 1º O voto será secreto;

§ 2º O voto será facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

CAPÍTULO V

Do Processo de Votação

Art. 6º Cada eleitor só poderá votar uma única vez.

Art. 7º A votação obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. A votação ocorrerá no site www.sigleicao.ufrn.br, no dia 08 de novembro de 2019, das 9h às 17h.

CAPÍTULO VI

Da Apuração

Campus Universitário – Lagoa Nova – 59072-970 – Natal/RN

Telefone: (84) 3215-3926

Home Page: www.cchla.ufrn.br/ppgem — E-mail: ppgem@cchla.ufrn.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



Art. 8º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 18 de novembro de 2019, no mural do PPgEM-CCHLA-UFRN e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia (www.cchla.ufrn.br/ppgem).

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Natal (RN), 07 de outubro de 2019.

A Comissão Eleitoral:

- Presidente - Prof.^a Dr.^a VALQUÍRIA APARECIDA PASSOS KNEIPP–
Matrícula: 1694773;
- Membro Docente Titular - JOSENILDO SOARES BEZERRA, matrícula
39434320;
- Membro Docente Suplente - Prof.^a Dr.^a LÍVIA CIRNE DE AZEVEDO
PEREIRA, matrícula 1644432.